



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº 05/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA BRENO LARANJEIRA GUEDES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Presidente, **JUSCELI DE SOUZA DUARTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 05/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2023 de 09 de janeiro de 2023,

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

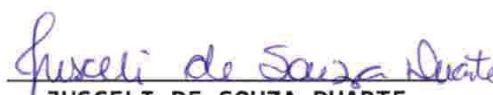
Legislatura 2025-2028

permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO
CONTRATO Nº 08/2023 DE 09 DE JANEIRO
DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA EDINILSON BARBOSA ROCHA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 08/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 08/2023 de 09 DE JANEIRO DE

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO
CONTRATO Nº 12/2023 DE 17 DE JANEIRO
DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA EDINILSON BARBOSA ROCHA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 12/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 12/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 12/2023 de 17 de janeiro de

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO
CONTRATO Nº 13/2023 DE 17 DE JANEIRO
DE 2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A
EMPRESA EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 13/2023, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 13/2023, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 13/2023 de 17 DE JANEIRO DE



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


Jusceli de Souza Duarte
Presidente



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2025 DO CONTRATO Nº 05/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELLI ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000 doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada pela sua Presidente, JUSCELI DE SOUZA DUARTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 05/2021, que se regerá pela legislação pertinente, § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 05/2021, por parte da Administração, visando o acréscimo de Dotação Constante, descrita na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025, na forma abaixo:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade 2002 - Poder Legislativo

Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 05/2021 de 11 de janeiro de

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2025-2028

2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Riacho de Santana, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.

Jusceli de Souza Duarte
Presidente